



CÂMARA MUNICIPAL DE
**PORTO
MURTINHO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Trabalho com resultado."

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO Nº 033 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
(Vereador Professor Alessandro-PSDB)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Clube do Laço Portal da Rota e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Lei Autorizativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com Clube do Laço Portal da Rota, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 54.779.436/0001-50, com sede no Rancho MV, Km 03, Porto Murtinho - MS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros à associação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com o objetivo de colaborar com a realização das festas tradicionais da Federação de Laço Comprido e festas carapés, assim como no funcionamento da associação incluindo despesas diversas.

Art. 2º Para a concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá celebrar termo de fomento com o Clube especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ele atribuídas, especialmente a de prestar contas dos recursos recebidos com observância aos dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 3º O auxílio financeiro objeto desta Lei, será repassado de forma parcelada ao longo do Exercício Financeiro de 2026, de acordo com plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela administração, por ocasião da celebração do termo de fomento.

Art. 4º As despesas com a execução dos serviços acima descritos correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho 15 de setembro de 2025


Professor Alessandro
Vereador PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Trabalho com resultado."

Justificativa

O Projeto de Lei que submetemos a discussão e votação dessa Casa de Leis tem por finalidade o repasse de recursos financeiros à associação no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com o objetivo de colaborar com a realização das festas tradicionais da Federação de Laço Comprido e festas carapés, assim como no funcionamento da associação incluindo despesas diversas.

Cumpra observar ainda, que o Município deverá celebrar termo de fomento com o Clube especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ele atribuídas, especialmente a de prestar contas dos recursos recebidos com observância aos dispositivos legais aplicáveis ao caso. Ademais, o auxílio financeiro objeto desta Lei, será repassado de forma parcelada ao longo do Exercício Financeiro de 2026, de acordo com plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela administração, por ocasião da celebração do termo de fomento.

Deve ressaltar ainda, a importância do Clube do Laço que ao realizar os torneios de laço comprido e outros eventos em prol da coletividade, une pessoas e famílias, além de movimentar a economia e promover a cultura local e preservar as tradições em nosso Município. Ademais, a Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul se encontram presente em mais de 30 municípios do Estado, levando direta e indiretamente empregos ao município, desde a rede hoteleira, postos de combustíveis, supermercados, lanchonetes, lojas e outros estabelecimentos.

Lembrando ainda, que o Laço Comprido é um esporte genuinamente Sul-Mato-Grossense, portanto regional e está se fortalecendo a cada dia em todo Estado e precisa do apoio municipal, porque é parte da nossa cultura e da nossa tradição. Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Porto Murtinho 15 de setembro de 2025


Professor Alessandro
Vereador PSDB